



AZUL S.A.
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 | NIRE 35.300.361.130
Companhia Aberta | Código CVM nº 2411-2



Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a ser realizada em 25/03/2026

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Azul S.A. (“Companhia”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de março de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings (“Plataforma Digital”), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ullhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (1) a aprovação do grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações para formar 1 (uma) ação (*fatôr de grupamento*), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia (“Grupamento”); e (2) caso o Grupamento seja aprovado, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o número de ações pós-Grupamento, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia. O quórum necessário para a instalação da AGE é de 2/3 (dois terços) das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso o quórum legal não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a data de realização da AGE em segunda convocação para deliberar sobre as respectivas matérias cujo quórum de instalação não foi atingido. A AGE realizada em segunda convocação será instalada com a presença de qualquer número de acionistas. Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 129 da LSA, as matérias integrantes da Ordem do Dia serão aprovadas mediante voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia presentes à AGE.

INSTRUÇÕES GERAIS Nos termos do artigo 126 da LSA, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”) ou à Central Depositária da B3 poderão participar da AGE: (i) pessoalmente ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da LSA. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a AGE.

PARTICIPAÇÃO Os acionistas (ou seus representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/621895176> até 23 de março de 2026, fornecendo as seguintes informações e documentos obrigatórios, conforme aplicáveis: (i) se pessoa física: documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; (ii) se pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da consolidação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais; e (iii) se fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiante. **BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA** A Companhia disponibilizará sistema de voto à distância para a AGE, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da LSA e da Resolução da CVM nº 81/22, permitindo aos acionistas votar à distância por meio de: (i) envio do boletim de voto à distância (“Boletim”) diretamente à Companhia por intermédio da Plataforma Digital; (ii) no caso de ações depositadas na Central Depositária da B3: (i.a) envio de instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou (i.b) envio de instruções de voto às instituições custodiantes, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; ou (iii) no caso de ações mantidas junto ao Itaú, envio de instruções de voto diretamente ao Itaú, conforme seus procedimentos e documentação exigida. As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a AGE. A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGE e dos procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (<https://ri.voeazul.com.br/>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>), da B3 (<https://www.b3.com.br/>) e da U.S. Securities and Exchange Commission – SEC (<https://www.sec.gov/>), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da LSA e do artigo 7º da Resolução CVM 81/22. Barueri/SP, 04 de março de 2026. **David Gary Neelman**, Presidente do Conselho de Administração.

(04, 05 e 06/03/2026)

CSD Central De Serviços de Registro e Depósito Aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.
CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 - NIRE 35.300.519.973
Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração
Realizada em 12 de fevereiro de 2026. “Lavrada na forma de Sumário.”

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, às 10:00h, por meio eletrônico nos termos da IN/DREI nº 81/20, conforme alterada. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia (“Conselho”), nos termos do artigo 124, parágrafo 4o da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio (“Carlos”), como Presidente e Daniel Corrêa de Miranda (“Miranda”), como Secretário. **4. Ordem do Dia:** **1. aprovar:** (i) o Regimento Interno da Diretoria Estatutária; (ii) a Política de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação; (iii) a Política de Gestão de Terceirização de Serviços; (iv) a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos; (v) a Política de Gestão de Fraudes; (vi) o Regulamento da Plataforma da CSD BR; (vii) a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos. **2. Atualizações Operacionais e Estratégicas – (i) Comitês:** O Comitê de Auditoria permanece ativo, o conselhoheiro Furtado comentou que o comitê está ativo e em transição de temas do CFS, e na última reunião discutiu temas de canal de denúncia e código de ética também, fazendo parte da supervisão do comitê assessorando o Conselho de Administração. O Comitê de Pessoas será convocado oportunamente. (ii) **Plano de Fortalecimento Estratégico:** A maior parte das ações estruturais foi concluída. Permanecem sete apontamentos do BCB em fase de interlocução. (iii) **Recente Interações Regulatórias:** Foi reportado pelo management que a Companhia está respondendo aos apontamentos formulados pelo Banco Central do Brasil no contexto da Resolução BCB nº 304. O management esclareceu que foi confirmado, no referido contexto, que a CSD BR não possui contingências fiscais e tampouco exposição a criptoativos. (iv) **Pipeline e Execução:** Pipeline de até 90 dias apresentado de maneira anônima. Foco em aceleração de conversão e eficiência de execução. (v) **Contexto Competitivo:** Temas relacionados ao CADE seguem monitorados. A Companhia mantém atuação estratégica e institucional ativa. (vi) Fechamento de 2025. (vii) **Destakes de Janeiro de 2026:** Sinais iniciais positivos, com aumento de volumes, conversão de backlog, disciplina de custos e liquidez / solidez financeira preservada. **5. Deliberações e Discussões:** **1. Documentos submetidos ao Conselho** – Os documentos apresentados ao Conselho já se encontravam em sua versão final, contemplando os comentários previamente realizados pelos Conselhoheiros. Destaca-se, em especial, a Metodologia de Riscos, que havia sido ajustada conforme solicitado pelo Conselhoheiro Furtado. **2. Ajustes de redação e aprovação final** – Os Conselhoheiros sugeriram ajustes adicionais com o objetivo de tornar a redação mais clara e objetiva, tanto no Regimento Interno da Diretoria quanto na Metodologia de Riscos. O management registrou as considerações e comprometeu-se a encaminhar versão revisada ao Conselho, destacando os pontos alterados, para obtenção de aprovação final por e-mail. O procedimento foi realizado conforme acordado, e, ao assinarem a presente ata, os Conselhoheiros confirmam que aprovaram as versões finais dos documentos ora arquivados. **3. Solicitação de documento adicional – Estrutura de Riscos e Controles** – Pareto solicitou que o management encaminhasse documento adicional detalhando a estrutura de riscos e controles. **4. Atualização sobre inspeção do BCB (2024)** – Durante a apresentação do andamento das atividades relacionadas às respostas ao supervisor, o Chairman solicitou que esclarecimento se os sete pontos remanescentes da inspeção do BCB realizada em 2024 já foram devidamente respondidos pela CSD BR, management confirmou. **5. Mix de produtos – produtos prioritários pendentes** – O Chairman solicitou esclarecimentos sobre quais produtos ainda pendem de implementação e são considerados fundamentais para compor o mix estratégico da companhia. O management informou que, entre os principais, destacam-se LCA e DL. O Chairman sugeriu que haja foco prioritário no avanço desses produtos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, achada conforme e aprovada por todos os conselhoheiros e assinada de forma eletrônica, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória 2.200-1/01. (A presente Ata é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio). São Paulo, 12 de fevereiro de 2026. **Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio; Edívar Vilela de Queiroz Filho; Daniel Mendonça Pareto; Luis Otávio Saliba Furtado; Marco Racy Khairallah; Vivian Yu Wai Yiu; Norberto Lanzara Giangrande Júnior; Daniel Corrêa de Miranda** – Secretário. Jucesp nº 54.171/26-0 em 27/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560 | CVM nº 22497 | Companhia Aberta
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de outubro de 2024

1. Data, Hora, Local, Convocação e Presença: Em 3 de outubro de 2024, às 9h, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“Qualicorp” ou “Companhia”), com a presença de titulares de ações ordinárias representativas de 47,67% do seu capital social, conforme assinaturas constantes da ata lavrada em livro próprio, tendo a convocação sido devidamente realizada. **2. Deliberações:** Os acionistas presentes aprovaram, por maioria de votos, a outorga, pela Companhia, de exoneração de responsabilidade e quitação ao Sr. José Seripieri Filho, na qualidade de antigo administrador e acionista relevante da Companhia, nos termos e para os fins do “Instrumento de Cooperação”, celebrado entre ele e a Qualicorp no contexto da potencial celebração de um acordo de leniência entre a Companhia e as autoridades competentes, sob a condição suspensiva de que ele cumpra integralmente com a sua obrigação de arcar com 50% do valor atualizado da obrigação pecuniária a ser assumida pela Companhia no acordo de leniência, assumida no referido Instrumento de Cooperação. (ass.:) **Pedro Testa** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 58.578/26-2 em 27/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Redrock Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ nº 33.908.920/0001-61 - NIRE 35.300.564.758
Ata da Assembleia Geral Ordinária de S.A. por Subscrição Particular realizada em 21/03/2022

Data, Hora e Local: Aos 21 dias do mês de março de 2022, às 10:00 horas, na sede da companhia na Rua Princesa Isabel, nº 1.273, Apto. 71 Brooklin Paulista, SP, CEP: 04.601-003. **Quórum de Instalação:** Verificou-se a presença dos Acionistas da Sociedade conforme boletins de subscrição (**Anexo I**) e lista de presença (**Anexo II**), ficando assim dispensada a convocação e publicação, em virtude da presença de todos os subscritores das ações da companhia, representando a totalidade (100%) do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, e do artigo 294, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. A Companhia é de capital fechado, possuindo menos de 20 (vinte) acionistas e seu Patrimônio Líquido é Inferior a R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Antônio Garcéz Barbosa que convidou a mim, Sra. Mariani Correa Mendes para secretária-lo. **Ordem do Dia:** (A) Aprovar Relatório de Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras do período de 01/01/2020 a 31/12/2021. (B) Aceitar o Termo de Renúncia dos Diretores Jaime Batista Torres Junior, Marcondes Alves Pereira e Guilherme Cortinhas Barbosa. (C) Eleger novos diretores para o período de 2022 a 2025. (D) Aprovar o aumento do Capital Social. (E) Aprovar aquisição de 50% das ações da Companhia *Otto Inteligência Imobiliária S/A*. (F) Aprovar a exclusão do CNAE 7739003 e Inclusão do CNAE 7490104 do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e a Reforma do Estatuto Social. (G) Autorizar a mudança de endereço da sede da Companhia. (H) Elaboração da Ata em forma de sumário. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: **A.** Aprovar o Relatório de Administração, o Balanço e as Demonstrações Financeiras da Companhia para o exercício findo de 2021, emitidos e enviados por e-mail aos acionistas em 10/02/2021 e em conformidade com o que foi arquivado e encontra-se disponível aos acionistas e interessados na central de balanços, via consulta pelo CNPJ ou Razão Social da Companhia, no site: <https://centraldebalancos.estaleiro.serpro.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>. **B.** Aceitar a renúncia dos Diretor Jaime Batista Torres Junior, em conformidade com o (**Anexo III**) Termo de Renúncia, do Diretor Marcondes Alves Pereira, em conformidade com o (**Anexo IV**) Termo de Renúncia e do Diretor Guilherme Cortinhas Barbosa, em conformidade com o (**Anexo V**) Termo de Renúncia e aprovar suas prestações de contas. **C.** Eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato de 3 anos, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2025, ou caso não ocorra a eleição e em conformidade com o Estatuto Social, continuar exercendo todas as funções de Diretor até que a Assembleia de eleição ocorra: **a. Mariani Correa Mendes**, maior, brasileira, solteira, médica, natural da cidade Campestre - MG, documento de identidade RG nº MG-16.347-950 SSP/MG, data de expedição 04/08/2017, nascida em 21/03/1989, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.987.106-93, residente e domiciliada à Rua Justo Azambuja, 79, Torre Maui, Apto 203, Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01518-000, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento **Anexo VI**, e **b. Fábio Antônio Garcéz Barbosa**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 03/12/1959 natural de São Paulo/SP, documento de identidade RG nº 09.041.317-9 SSP/SP, data de expedição 16/10/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.059.658-11, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, 1.263, apto 71, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, CEP: 04601-003, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento **Anexo VII**. **D.** Aprovar o aumento do Capital Social em R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) com a emissão de 199.000 (cento e noventa e nove mil) Ações Ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e a serem integralizadas em até 48 meses, totalizando um Capital Social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **E.** Aprovar a subscrição de 150.000 (cento e cinquenta mil) Ações Ordinárias da companhia *Otto Inteligência Imobiliária S/A*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.164.803/0001-40 e integralizá-las em até 48 meses. **F.** Aprovar a exclusão do CNAE 7739003 e Inclusão do CNAE 7490104 (Intermediação de negócios) do Objeto Social da companhia e a Reforma do Estatuto Social conforme **Anexo VIII** contemplando todas as alterações promovidas por essa Assembleia e para registro nos órgãos competentes. **G.** Aprovar a mudança de endereço da sede da Companhia, para Rua Verbo Divino 2001, Torre B, Sala 305, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP, CEP: 04719-002. **H.** Aprovar, nos termos do § 1º, artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário. **Encerramento:** Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, na forma de sumário, consoante faculta o artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, que após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente Sr. Fábio Antônio Garcéz Barbosa, Secretário Sra. Mariani Correa Mendes. **Acionistas:** Sr. Fábio Antônio Garcéz Barbosa e Sra. Mariane Correa Mendes. **Anexo II** - Lista de Presença. **Certidão:** Confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 21 de março de 2022. JUCESP nº 474.219/22-7 em 14/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL REFORMADO. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo Primeiro. A Redrock Empreendimentos e Participações S.A. que adota o nome fantasia de “Redrock S/A” é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo.** A companhia tem sede e foro na Rua Verbo Divino 2001, Torre B, Sala 305, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP, CEP: 04719-002. **Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social a atividade de Participações como Holding de instituições não financeiras e a Intermediação de negócios não imobiliários. **Artigo Quarto.** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital. Artigo Quinto.** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representados por 200.000 (duzentas mil) ações, sendo todas ordinárias, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas. **§1º** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§2º** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses do ano seguinte, após o encerramento do exercício social do ano anterior, e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração. Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos a cada 3 anos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§1º** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á pôr termo lavrado no livro próprio. **Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo Nono.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem ao Diretor Administrativo, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador (es) dar-se-á pela assinatura isolada do diretor administrativo, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “ad judicium”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§ Único** - Dependendo da aprovação de acionistas representando à maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo Décimo Primeiro.** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo Décimo Segundo.** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e iguais números de suplentes, acionistas ou não. **§ Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais. Artigo Décimo Terceiro.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo Décimo Quarto.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo Décimo Quinto.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo Décimo Sexto.** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo Décimo Sétimo.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo Décimo Oitavo.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. São Paulo, 21 de março de 2022.

Companhia Brasileira de Cartuchos
CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2026

Data, Hora e Local: 29 de janeiro de 2026, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bocaina, Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, CEP 09426-900. **Presença:** Presentes os Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas arquivada em livro próprio na sede da Companhia e constante na presente Ata como Anexo I. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal “Data Mercantil”, nas versões impressa e eletrônica, nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2026. **Ordem do Dia:** (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores referentes ao exercício social de 2025, correspondente ao período de 1º a 31º de dezembro de 2025, incluindo demonstrações financeiras parciais (artigo 176 da Lei nº 6.404/1976); (ii) aprovação da destinação antecipada do lucro líquido apurado em 2025, relativa ao período de 1º a 31º de dezembro de 2025, com distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, isentos de imposto de renda para pessoas físicas sob a legislação vigente até 31/12/2025 (art. 10 da Lei nº 9.249/1995); (iii) ratificar a deliberação da diretoria sobre dividendos intermediários, referente ao período de 1º a 31º de dezembro de 2025, realizada com base em balanço intermediário; (iv) outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram por unanimidade dos votos, em observância às regras de votação previstas no Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia: **(a) postergar** a apreciação dos itens (i) e (ii) da ordem do dia para quando da realização de Assembleia Geral Ordinária competente para apreciar esses pontos; **(b) ratificar** integralmente a deliberação da Diretoria Executiva da Companhia que, com fundamento no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 204, § 2º da Lei nº 6.404/1.976, declarou dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, referentes ao período de 1º a 31º de dezembro de 2025, constantes no Anexo II. A deliberação da Diretoria Executiva foi realizada com base em balanço intermediário levantado para o período. A deliberação da Diretoria Executiva observou as obrigações contraiadas no Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 25.9.0178.1 com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, em 08/12/2025, e Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 25.9.0174.1 com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES em 09/12/2025, referente ao Plano Brasil Soberano, com a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios. A deliberação da Diretoria Executiva determinou que os pagamentos dos dividendos mínimos obrigatórios serão realizados conforme disponibilidade de caixa da Companhia. Para fins tributários, serão observadas as disposições de prazo estabelecidas na Lei 15.270/2025. **(c) autorizar** a Diretoria Executiva a declarar dividendos intermediários aos acionistas da Companhia referentes ao exercício de 2025, relativos ao período de 1º a 31º de dezembro de 2025, com base em balanço intermediário. **(d)** não havendo outros assuntos de interesse social para deliberar. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; Secretário: Sandro Moraes Nogueira. Acionistas: CBC Global Ammunition LLC; Bernardo Simões Birmann. “A presente ata é cópia fiel da mantida na sede da Companhia.” Ribeirão Pires, 29 de janeiro de 2026. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Presidente da Mesa; **Sandro Moraes Nogueira** – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 57.527/26-0 em 27/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 05/03/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

